ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01.04.02	Aprovado - unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R U		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1926,DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISZALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo Nº 284/2002 **Data:** 28 / 03 / 2002

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.250,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÌLIO;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 293

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1926, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1926 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1926 do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de abril de 2002

Verª. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

"DOANDO SE HA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 27 de março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito especial no valor de R$ 2.250,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como objetivo subvencionar o " Iº Encontro de Motoqueiros – 'Festa do Motoqueiro' ", evento que ocorrerá em nosso Município;

Considerando a importância do Evento para divulgação do nome do Município e sua inclusão no Calendário de Eventos;

Considerando que a inclusão deste Evento é mais um meio Cultural atrativo principalmente ao jovem;

Considerando que este tipo de Evento traz dividendo ao comércio local o que significa aumento na arrecadação de impostos.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RECEBIDO
01/04/2002

PROJETO DE LEI Nº. 1926/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.250,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.250,00
U.Orç.01- EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.250,00
FUNÇÃO – 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO – 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA – 0044 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO 0.070 – Festa do Motoqueiro.....R$ 2.250,00
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.250,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 08 – EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.250,00
U.Orç.01- EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.250,00
PROJETO 1.044 – Equip. Reparos e Modernização da Pista de Eventos.....R$ 2.250,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente.....R$ 2.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO, e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28/03/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 268

PROJETO DE LEI 1926/2002
De: 27 DE MARÇO DE 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU o Projeto de Lei 1926/2002 , do Executivo, em uma única votação por unanimidade..

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de abril de 2002..

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner